

	Nota 10	70% ≤ Indicador Setorial ≤ 100%	
--	---------	---------------------------------	--

*** **

PORTARIA Nº 516/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 458/2023, publicada no DOE/TCE-CE em 13/06/2023, a designação do servidor Marcos Henrique Almeida Cordeiro, lotado na Diretoria de Contas de Gestão I, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2023 e, em obediência ao que prevê o inciso I, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01/07/2023, a designação do servidor Marcos Henrique Almeida Cordeiro para participar do Teletrabalho, constante na Portaria nº 458/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC)**EDITAL****EDITAL Nº 02/2023**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CADASTRO E HABILITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO TCE/CE INTERESSADOS NO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 06/2019 (DOE/TCE DE 26/07/2019) - EXERCÍCIO DE 2023 - EDITAL Nº 01/2023 – IPC/TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Edital nº 01/2023 – IPC/TCE/CE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE em 11/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores cadastrados e habilitados, no exercício de 2023, para a concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Profissional previsto na Resolução Administrativa nº 06/2019, conforme lista constante no Anexo I deste Edital.